



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.794/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar os seguintes cargos e funções:

I – 02 (dois) cargos de provimento efetivo de MONITOR DO CICA, para Secretaria de Assistência Social, Padrão 7, Carga Horária de 40hs, passando de 05 cargos para 07 cargos;

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de junho de 2016.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO.